



Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023

ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Travessa Otacílio Fernandes de Souza, 210, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.392/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ADILSON LISCZKOVSKI, brasileiro, residente e domiciliado no município de Major Vieira/SC, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR.

FORNECEDORA: MERCADO ODACHOWOSKI LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da pessoa Jurídica CNPJ sob o n.º 16.982.129/0001-82, com sede na cidade de CANOINHAS, Estado de SANTA CATARINA, à RUA GUSTAVO BRANDES, BAIRRO JARDIM ESPERANÇA n.º 484, representada neste ato pelo Sr. ALEXANDRE COSTA ODACHOWOSKI, CPF: 025.108.949-51 denominada DETENTORA.

Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada, e das demais normas legais aplicáveis, sendo os Decretos Municipal n.º 1.663 de 26 de junho de 2015, que Regulamenta o Pregão, e o Decreto Municipal n.º 1.670 de 10 de agosto de 2015 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e do Processo Administrativo n.º 079/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 045/2022, homologado em 03/02/2022 e, em conformidade com as disposições abaixo.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CRECHE MUNICIPAL STEPHANIA SJABELSKI, DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC, conforme especificações do Termo de Referência e estabelecidas na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE /MEDIDA	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R\$)
56	Queijo mussarela fatiado a vácuo rotulado	1200	Embalagem de 0,500 gr	RIOLAT	R\$ 42,50	R\$ 51.000,00
57	Presunto cozido fatiado sem capa de gordura embalado a vácuo	100	Embalagem de 0,500 gr	FRICASA	R\$ 24,80	R\$ 2.480,00
58	Queijo tipo ricota/requeijão a embalado vácuo e rotulado	100	Embalagem de 0,350 gr	DOERNER	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
59	Moela de frango embalada rotulada congelada	100	Quilo	MORGANA	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
60	Peito de frango sem osso e sem pele embalada, rotulada e congelada	1000	Quilo	SUBLIME	R\$ 18,50	R\$ 18.500,00
61	Coxa/sobrecoxa de frango com osso	200	Quilo	LAR	R\$ 12,80	R\$ 2.560,00



Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

	embalada rotulada congelada					
62	Coxa/sobrecoxa de frango sem osso embalada rotulada congelada	2000	Quilo	LAR	R\$ 16,80	R\$ 33.600,00
63	Iscas/cubos bovino (tipo coxão mole, patinho) com baixo teor de gordura, sem osso embalada, rotulada e congelada	1500	Quilo	FRIGORIFIC O TONHO	R\$ 43,80	R\$ 65.700,00
64	Carne moída de 1ª qualidade embalada, com baixo teor de gordura, rotulada e congelada	1700	Quilo	FRIGORIFIC O TONHO	R\$ 38,50	R\$ 65.450,00
65	Filé de peixe, tipo cação ou filé de pescada, de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha (filé de 100 gr em média)	300	Quilo	LUZITÂNIA	R\$ 36,50	R\$ 10.950,00
66	Carne suína tipo pernil sem pele, sem osso, com baixo teor de gordura, embalado rotulado congelado, (podendo ser temperada)	1500	Quilo	FRIGORIFIC O TONHO	R\$ 19,90	R\$ 29.850,00
68	Iogurte integral com polpa de frutas sabores diversos	2000	Litro	AMANHECE R	R\$ 8,80	R\$ 17.600,00
69	Iogurte individual sem lactose sabores diversos 200ml	50	Unidade de 200ml	FRIMESA	R\$ 4,90	R\$ 245,00
70	Iogurte individual diet sabores diversos 200ml	50	Unidade de 200ml	FRIMESA	R\$ 4,90	R\$ 245,00
72	Iogurte natural integral com apenas 2 ingredientes sem açúcar, corante e conservante	1000	Unidade de 160 a 170g/ml	FRIMESA	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
73	Requeijão cremoso tradicional	600	Vidro/plástico de 200 gramas	FRIMESA	R\$ 8,80	R\$ 5.280,00



Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

74	Nata/creme de mesa	200	Embalagem de 300gramas	AMANHECE R	R\$ 11,80	R\$ 2.360,00
75	Achocolatado em pó	300	Pacote plástico de 1 quilo	NEILAR	R\$ 14,50	R\$ 4.350,00
77	Sal refinado iodado	300	Pacote plástico de 1kg	MARFIM	R\$ 2,30	R\$ 690,00
78	Extrato de tomate concentrado	500	Lata de 850 gramas	OLÉ	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
79	Óleo de soja refinado	1200	Unidade plástica de 900ml	COAMO	R\$ 9,70	R\$ 11.640,00
80	Azeite de oliva extra virgem puro vidro escuro	500	Vidro escuro de 500ml	OLÉ	R\$ 28,50	R\$ 14.250,00
81	Vinagre de álcool	200	Unidade plástica de 900 ml	HEINIG	R\$ 3,30	R\$ 660,00
82	Leite integral UHT – caixa longa vida	8000	1 litro	LANGUIRU	R\$ 5,80	R\$ 46.400,00
83	Leite desnatado UHT – caixa longa vida	100	1 litro	LANGUIRU	R\$ 6,30	R\$ 630,00
84	Leite sem lactose UHT – Caixa longa vida	100	1 litro	LANGUIRU	R\$ 6,80	R\$ 680,00
86	Leite em pó integral instantâneo nacional	800	Pacote metalizado de 400g ou lata 400g	AURORA	R\$ 18,50	R\$ 14.800,00
87	Leite de coco puro sem adição de açúcar	300	Embalagem de 200ml	MOCOCA	R\$ 7,05	R\$ 2.115,00
97	Açúcar refinado	2000	Pacote plástico de 1kg	ALTO ALEGRE	R\$ 5,48	R\$ 10.960,00
104	Macarrão tipo aletria para sopa	100	Pacote plástico de 1 kg	NORDESTE	R\$ 10,89	R\$ 1.089,00
106	Arroz parboilizado longo amarelo tipo 1	1500	Pacote plástico de 1kg	KIKA	R\$ 5,70	R\$ 8.550,00
107	Arroz <i>integral</i>	500	Pacote plástico de 1kg	KIKA	R\$ 6,70	R\$ 3.350,00
108	Farinha de trigo especial	1000	Embalagem de 1kg	CLARÍSSIMA	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00
110	Farinha de trigo para quibe	300	Pacote plástico de 500 gramas	PINDUCA	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00



Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

111	Farinha de milho branca TIPO BIJU	150	Pacote plástico de 1kg	DA SERRA	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00
112	Farinha de milho amarela TIPO BIJU	300	Pacote plástico de 1kg	DA SERRA	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00
114	Polvilho azedo	100	Pacote de 500 gramas	PINDUCA	R\$ 8,48	R\$ 848,00
117	Fubá (polenta) de milho	300	Pacote de 1kg	ZANIN	R\$ 5,48	R\$ 1.644,00
118	Quirera canjiquinha	300	Pacote de 1kg	ZANIN	R\$ 5,98	R\$ 1.794,00
119	Milho para pipoca tipo I	300	Pacote de 500 gramas	PINDUCA	R\$ 5,89	R\$ 1.767,00
120	Milho para Canjica amarela/branca tipo I	300	Pacote de 500 gramas	PINDUCA	R\$ 5,98	R\$ 1.794,00
121	Sagu de mandioca tipo I	500	Pacote de 500 gramas	PINDUCA	R\$ 7,89	R\$ 3.945,00
122	Amido de milho	200	Embalagem de 1kg	NEILAR	R\$ 11,79	R\$ 2.358,00
127	Granola tradicional, com aveia flocos, gérmen de trigo, flocos de cereais e flocos de milho.	600	Pacote de 500 gramas	NATURALE	R\$ 16,90	R\$ 10.140,00
131	Feijão preto tipo I rotulado e embalado	1000	Embalagem plástica de 1kg	RIO BELLO	R\$ 8,39	R\$ 8.390,00
132	Feijão carioca tipo I rotulado e embalado	100	Embalagem plástica de 1kg	CALDÃO	R\$ 10,39	R\$ 1.039,00
133	Lentilha	200	Pacote de 500 gramas	PINDUCA	R\$ 10,58	R\$ 2.116,00
134	Grão de bico	100	Pacote de 500 gramas	PINDUCA	R\$ 8,98	R\$ 898,00
135	Milho verde em conserva	600	Lata de 200 gramas	OLÉ	R\$ 4,29	R\$ 2.574,00
136	Ervilha em lata	300	Lata de 200 gramas	OLÉ	R\$ 3,98	R\$ 1.194,00
137	Atum sólido em óleo	400	Lata de 170 gramas	NAUTIQUE	R\$ 8,48	R\$ 3.392,00
138	Sardinha em óleo	200	Lata de 125 gramas	LAGE	R\$ 5,98	R\$ 1.196,00
140	Creme vegetal com sal	500	Pote de 500 gramas	DUALYS	R\$ 7,89	R\$ 3.945,00
142	Fermento biológico para pão seco instantâneo	50	Pacote de 500 gramas metalizado	PAKAMAY	R\$ 19,90	R\$ 965,00



Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

143	Fermento em pó químico p/ bolo	500	Lata de 100 gramas	ROYAL	R\$ 4,89	R\$ 2.445,00
144	Melado de cana	100	Pote de 900 gramas	LUIZ ALVENSE	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
145	Doce de frutas diet	15	Pote de 200 gramas	LUIZ ALVENSE	R\$ 18,90	R\$ 283,50
147	Biscoito doce de mel	400	Pacote de 660 gramas	PICCININI	R\$ 13,50	R\$ 5.400,00
149	Biscoito doce tipo rosca	500	Pacote de 720 gramas	PICCININI	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00
160	Coco seco ralado sem açúcar rotulado	600	Pacote de 100 gramas	PINDUCA	R\$ 6,60	R\$ 3.960,00
161	Canela em pó	200	Vidro/pacote de 40 gramas	NEILAR	R\$ 4,30	R\$ 860,00
162	Cravo	200	Unidade de 10 gramas	NEILAR	R\$ 4,90	R\$ 980,00
164	Noz moscada em bola (pedra)	100	Embalagem plástica de 20g	NEILAR	R\$ 6,95	R\$ 695,00
171	Suco de uva tinto integral concentrado sem adição de açúcar e conservantes	300	Garrafa 1500 ml rotulada	PICO DA SERRA	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00
172	Pão para cachorro quente tamanho grande	3000	Unidade, entregue em embalagem plástica rotulada	TRÊS IRMÃOS	R\$ 1,49	R\$ 4.470,00
181	Chá sabores diversos camomila, hortelã, capim limão, erva doce, morango, limão	100	Caixa com 10 saquinhos	NEILAR	R\$ 1,99	R\$ 199,00
VALOR TOTAL: —————> R\$ 533.120,50 (Quinhentos e trinta e três mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos)						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto obedecida, a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

2. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 045/2022**, e seus anexos, os documentos relacionados com a fase de Habilitação, a proposta apresentada pela Fornecedora, as Especificações do Objeto e demais documentos que integram o **Processo Administrativo nº 079/2022**.

3. DO PRAZO DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



3.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo prorrogado no encerramento do exercício de 2023, até completar este período, para efeito de adequação orçamentária.

4. DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria solicitante comunicará a fornecedora da necessidade de aquisição do objeto, através da Autorização de Fornecimento, que realizará a entrega no prazo e local descrito na mesma.

4.2. As condições gerais para fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, são aqueles definidos no Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão Eletrônico 045/2022.

5. DOS PREÇOS

5.1. Os preços registrados da presente Ata são os quais estão relacionados no preambulo deste, conforme proposta da empresa signatária desta Ata, homologada no Pregão Eletrônico nº 045/2022, segundo a classificação final de cada fornecedor no Processo Licitatório supracitado, e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado.

5.2. É vedada à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que por ventura venham a ser constatado em sua proposta ou, ainda, decorrente das variações das quantidades previstas de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

5.3 Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis, equivalentes aos de mercado na data da apresentação da proposta e do oferecimento de lances, podendo haver alteração no valor, a fim de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato para que seja mantida a justa remuneração do fornecimento, conforme previsto na alínea "d", inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93;

5.4. A recomposição dos preços em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela Fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentos de suporte).

5.5. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará a Empresa Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

5.6. Enquanto a solicitação de revisão de preço estiver sendo analisada, a Fornecedor não poderá suspender o fornecimento e o pagamento será realizado ao preço vigente.

6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. Para cobrir as despesas decorrentes da execução do objeto desta ata, serão empregadas as seguintes dotações orçamentárias, *relativo ao orçamento do exercício de 2023*:

06.01 – Sec. Munic. de Educação

2005 – Man. Da Secretaria Municipal de Educação

2007 - Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Fundamental

2010 - Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil

339000- Aplicações Diretas

7. DA LIBERAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento pelos serviços/fornecimento pela contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a execução dos serviços/fornecimento, acompanhada da Autorização de Fornecimento e Empenho.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

7.3. A CONTRANTE pagará a Nota Fiscal/Fatura somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.



7.4. A CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número da AF, o número do Empenho e o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.5. A Fiscalização do Município de Major Vieira, somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

7.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município de Major Vieira.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FORNECEDORA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital de Pregão eletrônico nº 045/2022, seus anexos em especial ao anexo I – Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão e fiscalização da presente ata/contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, através de servidores nomeados para tal, informando ao gestor às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

I - Acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato;

II - Atestar, em documento hábil, o fornecimento e após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

III - Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

IV - Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;

VI - Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do servidor designado para a fiscalização;

9.4. À Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

9.5. Ao preposto da empresa vencedora competirá, entre outras atribuições:

a) representar os interesses da empresa perante a Administração;

b) realizar os procedimentos administrativos junto a Administração;

c) manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;

d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte e/ou descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) Quando der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preço;



Prefeitura de Major Vieira

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

- c) Falir ou dissolver-se;
 - d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato; ou
 - e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
- 10.2. Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, o cancelamento da ata de registro de preços, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do **Edital de Pregão Eletrônico nº 045/2022**, indenizando o contratado pelos serviços até então efetuados.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais para execução dos serviços e fornecimento das peças, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Detentora/Contratada e do Órgão Gerenciador/Contratada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.
- 11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Canoinhas - SC, para dirimir questões decorrentes desta Ata, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Major Vieira (SC), 06 de fevereiro de 2023

Prefeito Municipal
ADILSON LISZKOVSKI
Órgão Gerenciador

Mercado Odachowski Ltda
ALEXANDRE COSTA ODACHOWOSKI
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF